



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1466 de 24 de setembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1466 de 24/09/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: DISTRIBUIDORA HOSP. CONSUMED MINAS LTDA
Processo: 5333/2012 – Sec. M. de Saúde (Fundo Municipal)
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 3756,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATON.º 179 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 179 / 2011**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA – ME**, referente ao **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o valor de R\$ 46.840,76 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATON.º 178 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 178 / 2011**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, referente ao **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o valor de **21.998,76 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.618 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 81.952,77 (Oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

FONTE = 000 R\$ 68.865,12 (Ordinários não Vinculados)
FONTE = 033 R\$ 13.087,65 (SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.100,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 32.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$ 565,00

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.087,65

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.48.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 30.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 63.200,12

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.100,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 565,00

PROGRAMA DE TRABALHO:	20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.087,65
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

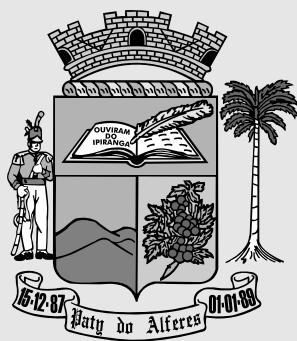
Paty do Alferes, 24 de setembro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 137/12 – SMMADSCTI, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO BLAZER KWG 3507, realizada em 24/09/, foi fracassada, pois a empresa participante foI inabilitada.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2012.

VANDERLÉIA DE SOUZA S. MANSO DE JESUS
Pregoeira

PORTARIA Nº 434/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5098/2012 de 24/08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 996/01, MOTORISTA A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/10/2012 à 13/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por motivo de alteração.